

ECONOMIA

## Governo recua e reduz 'bónus' nas contribuições sociais para as empresas

12.08.2022 às 12:44



Ao contrário do que o Governo tinha avançado aos parceiros sociais, as reduções e isenções na Taxa Social Única para as empresas que beneficiem do apoio progressivo à retoma vão incidir apenas sobre uma pequena parte das contribuições sociais a cargo dos patrões.


 SÓNIA M. LOURENÇO


ANTÓNIO COSTA/USA

"**D**á a sensação que o Governo está a dar com uma mão e a tirar com a outra. Neste caso foi muito gritante". Quem o diz é Gonçalo Pinto Ferreira, sócio da sociedade de advogados Telles, após analisar o decreto-lei que regula o novo apoio à retoma progressiva da atividade das empresas, que entrou em vigor com o início do agosto e sucede ao regime do lay-off simplificado.

Este apoio, destinado às empresas com quebras de faturação acima dos 40%, prevê a possibilidade de as empresas reduzirem o horário normal de trabalho dos seus funcionários, recebendo um apoio da Segurança Social e beneficiando de uma redução, ou mesmo isenção das contribuições para a Segurança Social a cargo dos empregadores.

Contudo, ao contrário do desenho da medida que foi apresentado aos parceiros sociais pela ministra do Trabalho, Ana Mendes Godinho, esse 'bónus' na Taxa Social Única (TSU) incide apenas sobre uma pequena fatia das contribuições para a Segurança Social a cargo das empresas.

O Expresso analisou o decreto-lei que regula este apoio, bem como o documento que foi apresentado em meados de julho na Concertação Social, e explica-lhe as diferenças.

As empresas que beneficiarem do apoio à retoma progressiva podem reduzir o seu horário de trabalho até 70% (no máximo) entre agosto e setembro, e até 60% (no máximo) entre outubro e o final do ano.

Essas empresas terão de suportar na íntegra o custo com o pagamento da remuneração aos seus trabalhadores pelas horas efetivamente trabalhadas. A exceção são as empresas onde a quebra na faturação ultrapassa os 75%, que contam com um apoio adicional neste pagamento.

Quanto à horas não trabalhadas, os funcionários recebem uma compensação retributiva, equivalente a dois terços dessas horas (66%) em agosto e setembro, e de quatro quintos (80%) de outubro até final do ano. Essa compensação retributiva é assegurada apenas em 30% pelas empresas, com a Segurança Social a entrar com os restantes 50%.

A medida prevê ainda uma redução de 50%, no caso das grandes empresas, ou mesmo isenção (no caso das micro, pequenas e médias empresas) nas contribuições para a Segurança Social a cargo dos empregadores.

Contudo, há uma diferença aparentemente pequena, mas grande na prática, entre o que foi apresentado pela ministra do Trabalho, Ana Mendes Godinho, na Concertação Social, em relação a este 'bónus' na TSU a cargo dos patrões, e o que consta no decreto-lei que regula o apoio, publicado em Diário da República no final da semana passada.

No documento entregue aos parceiros sociais, lia-se que "as empresas abrangidas pelo Apoio à Retoma Progressiva têm direito à isenção total ou à dispensa parcial do pagamento das contribuições a cargo da entidade empregadora relativamente à retribuição e à compensação retributiva devidas aos trabalhadores abrangidos" (sublinhado do Expresso).

Já no decreto-lei está escrito que o empregador que beneficie do apoio à retoma progressiva "tem direito à isenção ou dispensa parcial do pagamento de contribuições a seu cargo relativas aos trabalhadores abrangidos, calculadas sobre o valor da compensação retributiva" (sublinhado do Expresso).

"Esta alteração tem um impacto muito grande nos custos das empresas", frisa Gonçalo Pinto Ferreira, apontando também que significa "uma perda muito menor de receita para a Segurança Social".

Gonçalo Pinto Ferreira dá um exemplo concreto, que ilustra esta diferença, para uma micro, pequena, ou média empresa, com uma quebra de faturação de 40%, que decide reduzir o horário dos seus trabalhadores em 50% em agosto e setembro (o máximo que pode).

O Expresso questionou o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social sobre as razões para este recuo no desenho da medida de apoio, bem como quanto espera a Segurança Social poupar com essa alteração, mas ainda não recebeu resposta.